

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO Nº 126/2013/SMS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE E A EMPRESA DOMINÓ
CONFECÇÕES E COMERCIO DE
UNIFORMES LTDA- EPP, PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA SAMU
E SMU, , EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL DE CONVITE 045/2013.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, no Largo Engº João Fernandes Moreira s/nº, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos– GCLC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto 458, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Jeferson Alonso dos Santos, conforme delegação de competência estabelecida na Portaria de nomeação nr. 265/2013, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DOMINÓ CONFECÇÕES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.298.136/0001-18, estabelecida no Município de Rio Grande/RS, na Rua Andradas, nº 594, centro, CEP: 96.200-030, neste ato representada pelo Srª Sônia de Fátima Rodrigues da Silva, na qualidade de sócia proprietária, portadora do RG nº 1011748009, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Convite 045/2013, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes da SAMU e SMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os seguintes valores pelos serviços contratados:

Item	quant	Especificações	Valor Un.	Valor Total
2	90PÇ	JAQUETA SMU COD 275736: Confeccionada em tecido microfibra azul marinho forrada com matelassê bordado logotipo (LOGO SMU), na frente ao lado esquerdo de 8x8 cm, e na manga do mesmo tamanho, nas costas logo tipo bordado no tamanho de 20x20cm, faixa refletiva de 5cm em toda circunferência do tórax e dos braços, faixa laranja nas mangas elástico na cintura e nos punhos, com 2 bolsos na região frente inferior externa e um na região interna superior. TAM: PP a XG.	R\$ 83,80	R\$ 7.542,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	180 PÇ	CAMISETAS MANGA LONGA COD 264130: TAMANHOS - P - M - G - GG estampada frente de 8x8 cm , logo smu , ao lado esquerdo e costas de 20x20cm, em pv(poliéster com viscose) medidas: GG: 60 cm largura X 79 cm comprimento G : 58 cm largura X 75 cm comprimento M : 56cm largura X 72 cm comprimento P: 54 cm largura X 70 cm comprimento	R\$ 18,55	R\$ 3.339,00
		TOTAL		R\$ 10.881,00

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem como valor total de R\$ 10.881,00 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15(quinze) dias úteis após a entrega dos produtos e respectiva nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ENTREGAS: As entregas deverão ser feitas de forma única, até dez dias após o recebimento da nota de empenho da SMS, juntamente com a arte em meio digital, sito a rua Marechal Floriano,05, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá apresentar amostras dos produtos com os respectivos tamanhos, antes da entrega definitiva do material.

Parágrafo Segundo: As entregas das amostras, bem como o produto final, não poderão sofrer despesas adicionais com frete ou qualquer outra natureza, em relação ao preço da proposta apresentada neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo primeiro: Dotação Orçamentária:

10- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0177- PROGRAMA SAMU SALVAR
2069 – MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00 – outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Código Reduzido – 2868

10- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0134 – GESTÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas! TERMO DE CONTRATO N° 126/2013 /SMS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2468 – MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABALECIMENTOS DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Código Reduzido – 2826

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se perante o CONTRATANTE a:

- a) Obter todas as licenças e franquias;
- b) Refazer todo o serviço mal feito sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Fornecer todo o material para a execução do serviço;
- d) Usar material de primeira qualidade na execução dos mesmos;
- e) A CONTRATADA deverá manter profissionais especializados e capazes de realizar o serviço, pagando-lhes além do salário, as despesas decorrentes das obrigações impostas pela legislação social e trabalhista, e decorrente de vínculo empregatício e todas suas implicações, sob sua única e total responsabilidade;
- f) Arcar com toda as despesas decorrentes de fretes, impostos , taxas e arte.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se perante a CONTRATADA a:

- a) Fiscalizar a execução dos termos estabelecidos neste contrato;
- b) Realizar o pagamento conforme estabelecido neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 10% (vinte por cento) do valor do contrato.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO ISSQN: Caso vencedora seja firma não estabelecida em Rio Grande, a mesma deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OMISSÃO: Onde este Contrato for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 19 de agosto de 2013

Dominó Confecções e Comercio de Uniformes Ltda- Epp
Contratada

Vera Elizabeth Lima da Silva
Secretaria de Município de Saúde

Jeferson Alonso dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

C.C.:SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas! TERMO DE CONTRATO Nº 126/2013 /SMS